

## CERTIDÃO

**MARIA ELISA MONTEIRO PIRES VILELA, SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

Certifica que da acta da **terceira sessão ordinária** desta Assembleia Municipal, realizada aos **trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três**, no Auditório « **Paulo Quintela** » do edifício do Centro Cultural Municipal de Bragança, na qual participaram oitenta e nove membros presentes membros dos noventa e nove que constituem a Assembleia se encontram, **aprovadas em minuta**, as seguintes deliberações :-----

**MESA** - Acúrcio Álvaro Pereira, no impedimento do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, solicitou ao Plenário um voluntário para ajudar a secretariar a sessão, tendo-se oferecido o Presidente da Junta de Freguesia de França. -----

### **I – ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**MANDATOS – MEMBROS :**

**INSTALAÇÃO – PSD – Maria Aurora Gomes Fernandes.**-----

**RENÚNCIA : CDU: – Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro.** -----

- António Alberto Vaz Pereira Morais -----

**PSD - Adão José Fonseca e Silva**

**SUSPENSÃO – Miguel Ângelo Vilela Rodrigues**, por um período de 30 dias, a partir de 28/06/2003, convocado José Fernando Cameirão (já instalado).

**1 - ACTA - ACTA da 2ª. sessão ordinária 30/04/2003** – Dispensou-se a sua leitura, uma vez que a mesma foi previamente distribuída pelos membros e após discussão foi a mesma **aprovada, por maioria qualificada, com cinquenta e sete votos a favor, um voto de abstenção e zero votos contra**, estando momentaneamente cinquenta e oito membros presentes dos noventa e nove que a constituem. -----

**Não houve declarações de voto.** -----

**EXPEDIENTE:** (alínea n) nº. 1 artigo 46º. A da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro).-----

**Administração Regional de Saúde do Norte – Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia -**

Convida o Presidente da Assembleia Municipal de Bragança a participar na sessão comemorativa do dia Mundial da Criança no próximo dia 3 de Junho do Corrente ano, no salão nobre daquele Hospital.-----

**Associação dos Municípios de Trás os Montes e Alto Douro** – Envia ofício referente ao “Centro Emissor de Bragança/RTP” – renovação do pedido de audiência enviado a Sua Excelência o Ministro da Presidência , Dr. Nuno Morais Sarmiento.-----

**Associação Nacional de Municípios Portugueses –1** – Envia para conhecimento, documento aprovado por unanimidade em reunião do Concelho Geral da ANMP, relativamente à “Reforma da Tributação do Património Imobiliário”; **2** – Informa que o prazo limite para inscrição, sem penalização aos XXII Estados Gerais do CCRE foi alargado até 30 de Abril próximo; **3** – Envia texto da proposta de Lei entregue pelo Governo na Assembleia da República sobre a criação do Imposto municipal sobre imóveis e do imposto municipal sobre transmissões. Mais envia a projecção que foi entregue pelo Governo à ANMP, referente ao imposto municipal sobre imóveis nos municípios deste distrito; **4** – Informa que dando continuidade à matéria da circular n.º 57/2003 de 28 de Abril, o Conselho Directivo da ANMP, reunido na sequência do Conselho Geral de 22 de Abril e das audiências com o Governo, Assembleia da República e com o Senhor Presidente da República, avaliou a situação decorrente e definiu medidas de acompanhamento deste importante processo, quer no que diz respeito à reforma da Tributação do património, quer no que se refere às receitas de SISA em 2003; **5** – Informa que aquela Associação vai realizar três sessões de informação, debate e recolha de opiniões sobre a proposta de Lei do Governo relativa à Reforma da tributação do património, sessões que contarão com a presença de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e Equipa responsável pela elaboração do documento; **6** – Envia o texto da Resolução Política “Desenhar o Futuro na Europa”. **7** - Tomada de conhecimento de uma antecipação de calendário de discussão da reforma de tributação do património na Assembleia da República e independentemente da participação do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Bragança na reunião que terá lugar em Bragança no dia 3 de Junho. Alerta para que todas os contributos solicitados dêem entrada na ANMP até dia 5 de Junho. **8** – Envio de alguns Boletins da Associação Nacional de Municípios Portugueses , com o n.º 114 referente ao mês de Maio. **9** – Para conhecimento, envia cópia do Protocolo celebrado entre a ANMP e o Ministério das Finanças **10** – Informam o envio através de correio electrónico das intervenções e documentos ali apresentados (Viseu dias 29 de maio, 3 e 5 de Junho), bem como a versão actualizada do Projecto de decreto Lei. **11** – Informa que vai realizar nos dia 8 e 9 de Julho de 2003, no pequeno

auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, um conferência subordinada ao tema "Ordenamento do Território e Revisão do PDM. Junto envia o programa provisório e ficha de inscrição.-----

**Câmara Municipal de Bragança** – **1** - Envia a acta da Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Abril de 2003; **2** - Envia a acta da Reunião Extraordinária n.º 1/2003 realizada no dia 31 de Março Findo; **3** - Envia a acta da Reunião de Câmara n.º 6 realizada no dia 31 de Março findo; **4** – Informa que em reunião de 12 de Maio de 2003, decidiu reafirmar a sua posição relativamente á criação do Ensino Universitário em Bragança. mais ficou deliberado dar conhecimento daquela decisão a Sua Excelência o Primeiro Ministro. **5** – Envio do ofício da Câmara Municipal de Bragança sobre o IP4 – Macedo de Cavaleiros/Bragança, enviado ao Presidente do instituto de Estradas de Portugal. **6** – Envia a acta da Reunião realizada no dia 28 de Abril findo. **7** – Informa que vai promover no próximo dia 10 de Junho a partir das 15 horas, um cotejo etnográfico na Cidade de Bragança. Solicita a indicação de um representante da Assembleia Municipal para fazer parte do Júri de apreciação dos concorrentes e atribuição de prémios. **8** - Envia a acta n.º 9 da Reunião realizada no dia 9 de Maio findo.-----

**Câmara Municipal de Mirandela** – Convidam o Presidente da Assembleia Municipal a participar num debate sobre Interioridade a realizar no Museu do Auditório Municipal, no dia 14 de Junho de 2003, as 16h30. este debate será presidido por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República Dr. Mota Amaral, Dr. Almeida Santos e pela Escritora Augustina Beça Luís.-----

**Câmara Municipal de Vimioso** – Convida o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Bragança a estar presente no dia 13 de Junho de 2003 pelas 17h30 na casa de Caçarelhos – Turismo Rural, para um debate subordinado ao tema " o estatuto e o papel do deputado", contando ainda cm a presença de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República – Dr. Mota Amara, Dr. Almeida Santos, e a escritora, Augustina Beça Luís.....

**Centro Distrital de Operações de Socorro de Bragança do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de Bragança** – Informa que iniciou funções como Coordenador do referido Centro Distrital, e apresenta a sua total disponibilidade pessoal e institucional para a colaboração em tudo o que for entendido útil e necessário. -----

**Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local** – Convida o Senhor Presidente a participar no Seminário Luso-Espanhol que se realiza em Abrantes, nos dias 29 e 30 de Maio e relacionado com a problemática do desenvolvimento das regiões do interior e insulares. ....

**Clube Académico de Bragança** – Informa que aquela Direcção tem prevista a abertura das piscinas para o próximo dia 19 de Junho, pelo que convida o Dr. Telmo Moreno para usufruir gratuitamente daquele espaço, utilizando o cartão livre trânsito que anexam.-----

**Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho – Braga** – Solicita a relação dos elementos eleitos que integram a Câmara e a Assembleia Municipal de Bragança, destinada à instrução da Tese de Doutoramento no Reino Unido. -----

**Escola Secundária Emídio Garcia** – Os órgãos de gestão da Escola Secundária Emídio Garcia convida o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Bragança a participar na cerimónia inaugural das celebrações do 150.º Aniversário do liceu de Bragança no próximo dia 6 de Junho de 2003.-----

**Grupo Parlamentar “Os Verdes”** – Acusa a recepção da moção aprovada nesta Assembleia Municipal sobre a Construção da Nova Ponte Internacional de Quintanilha.-----

**Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** – Lisboa – Envia cópia da intervenção proferida no plenário da Assembleia da República durante a discussão da proposta de Lei do Governo, que altera o n.º 2 do artigo 11.º e 33.º do Código da SISA e do Imposto sobre as sucessões e Doações.-----

**Henrique da Costa Ferreira** – Informa que não poderá estar presente nas comemorações do 25 de Abril, por razões profissionais.-----

**Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA** -----

**INATEL** – Agradece o convite feito pela Câmara /Assembleia Municipal, mais comunica de que não poderá estar presente.-----

**Junta de Freguesia da Sé** – Convida o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para a sessão inaugural do Encontro de Artes Tradicionais.-----

**Luís Filipe Pires Fernandes** – Solicita fotocópia dos seguintes documentos: I – Águas de Trás os Montes e Alto Douro; Relatório Gestão e Contas do Exercício 2002; Orçamento para 2003; II – associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano; III – CORANE – Plano e Orçamento 2003; IV – Bragança/Programa POLIS; Relatório de Actividades e Contas 2002; V – Terra Fria Carnes Lda – Análise de Actividade/2002; Análise de Actividade comparada, anos 2001/2002 e previsão 2002; orçamentos 2003; Mapas Exercício 2002, VI – Mercado Municipal de Bragança – Orçamentos /2003. -----

**INTERVENÇÕES ESCRITAS:** A Mesa agradece a todos os Membros que tenham intervenções escritas, o favor de as entregarem na Mesa, ou nos Serviços de Apoio Administrativo. -----

**2 - PÚBLICO – 1º. PERÍODO DE INTERVENÇÃO** – Aurélio Barbosa e Bernardete Eiras.-----

### **3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Passagem de Vídeo – Cortejo Etnográfico e Obras da Cidade.**

**4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: --  
PONTO 4.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -----**

**Seguidamente se transcreve o discurso que previamente fora  
distribuído pelos membros: -----**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2003 ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO**

Conforme o previsto na alínea e) do nº. 1 da Lei 5-A/2002, apresento aos Senhores Deputados a seguinte informação escrita da actividade geral do Município e das decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar em 30 de Abril de 2003, até à presente data.

**Para conhecimento e respectiva deliberação:**

- a) **Adesão à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;**
- b) **Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança;**
- c) **Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas – 1ª. Alteração;**
- d) **Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas – Suspensão da Eficácia do Art.º 47º.**

Destacam-se no período em apreciação, as seguintes actividades gerais mais relevantes:

Projecto de regulamento do exercício de actividades diversas sujeitas a licenciamento municipal:

Presente o projecto acima referenciado, foi deliberado, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do art.º118.º do C.P.A.

- Aprovadas as normas de utilização dos equipamentos desportivos da Câmara.

Estudo prévio para a criação de um parque / tecnopólo no concelho de Bragança – aquisição de terrenos e infra-estruturas para instalação de polo/tecnológico:

Adjudicação definitiva da contratação da equipa técnica com vista à elaboração de um estudo sobre ***Aquisição de Terrenos e Infra-estruturas para Instalação de Tecnopólo*** ***Estudo Prévio para a criação de um Parque / Tecnopólo no concelho de Bragança*** à empresa “**Consulglobal** Consultores de Negócios e Gestão, S.A.”, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, pelo valor global de Euros 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições da sua proposta”.

Edição de monografia das freguesias do concelho de Bragança:

Deliberado, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, para que a Câmara Municipal de Bragança proceda à contratação pública para a elaboração de Monografia relativa às Freguesias que compõem o concelho e uma caracterização sintética, a vários níveis, de âmbito concelhio.

Pretende-se atingir os seguintes objectivos:

- Caracterizar o concelho em termos geográficos, humanos, históricos, económicos, culturais, etc.;
- Caracterizar as duas freguesias urbanas (Sé e Santa Maria) nas suas componentes singulares;
- Referenciar o património de cada freguesia, sob as suas múltiplas matrizes (monumental, histórico, imóvel, etc.)
- Referenciar a vida quotidiana das suas populações, bem como as tradições populares existentes nessas mesmas freguesias;
- Referenciar os actos singulares dessa vida quotidiana: festas, feiras, actos religiosos, etc.)
- Referenciar o território e população de cada uma das freguesias e seus aspectos mais salientes;
- Referenciar pessoas e personalidades nascidas ou com vivência nas freguesias, que por motivos políticos, sociais, científicos, militares, etc., ficaram/ são célebres ou conhecidas de forma invulgar.”

**CONTRASTES E TRANSFORMAÇÕES NA CIDADE DE BRAGANÇA 1974/2004:**

Deliberado, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, para que a Câmara Municipal de Bragança proceda à contratação pública de uma publicação e concepção de uma exposição temática que permita analisar os contrastes e transformações ocorridas na cidade de Bragança no período compreendido entre 1974 e 2004.

Pretendendo-se atingir os seguintes objectivos:

- Referenciar as transformações urbanísticas, habitacionais, sociais, demográficas, etc., ocorridas na cidade de Bragança, através de textos, imagens e cartografia variada;
- Referenciar a nível documental as alterações registadas no período em análise;
- Caracterizar a componente sócio-económica urbana

## **REVISÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Revisão do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 18 de Setembro de 2002 ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro.

Considerando o grau superior de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, desenvolvido pelo Grupo Desportivo de Bragança, e as exigências financeiras associadas, durante a vigência do contrato-programa, ambas as partes acordam na revisão das cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA II (Estimativa de Encargos)**

A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em 202.750,00€ (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta euros).

### **CLÁUSULA III (Regime de Comparticipação)**

Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato-programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a comparticipação referida, sendo que desta 176.000,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros) se destinam ao Departamento Sénior, incluindo a obrigatoriedade de uso de um logótipo alusivo ao Concelho, na zona frontal das camisolas, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) se destinam à actividade do Departamento Juvenil, dos quais 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) se destinam à realização do II Torneio Internacional de Futebol Juvenil e 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para actividade do Departamento de Veteranos.

## **NORCAÇA 2002 – RELATÓRIO: .....**

Foi apresentado o Relatório da 1.ª Feira Internacional do Norte - NORCAÇA que se realizou de 24 a 27 de Outubro de 2002.

O Sr. Presidente agradeceu à Comissão Organizadora composta pela Região de Turismo, Nerba, Instituto Politécnico de Bragança, Junta de Freguesia da Sé, Dr. Júlio de Carvalho, Eng.º. Álvaro Barreira e Sr. Luís Portugal, pelo trabalho desenvolvido a bem da aplicação de recursos e do desenvolvimento de concelho, bem como da boa imagem difundida de Bragança e seu Concelho.

## **NORCAÇA 2003-2.ª Edição:**

Presente a estimativa orçamental para a realização da 2.<sup>a</sup> Edição da Feira Internacional do Norte a levar a efeito de 11 a 14 de Setembro. As despesas e receitas previstas, importam no total de 65.000,00 €

**-----TERRA FRIA CARNES, LDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:**

Foi de liberado aprovar a proposta efectuada pela empresa Terra Fria Carnes, Lda, que a seguir se transcreve:

“1º- A criação da empresa Terra Fria Carnes Lda., traduziu uma vontade inequívoca da Câmara Municipal de Bragança em dotar o concelho de uma infra-estrutura considerada

fundamental para a manutenção e desenvolvimento da actividade pecuária no concelho

beneficiando directamente todos os agricultores e indirectamente toda a população em geral. O contributo das instituições ligadas à produção – Cooperativa Agro Pecuária Mirandesa – ADS Bragança – ACOB, no estabelecimento de uma parceria foi decisivo para a concretização da empresa.

2º- A entrada em funcionamento da empresa nos últimos dias do ano de 2001, com

recursos humanos limitados obrigou a contratações de pessoal durante o ano de 2001 à medida que o volume de trabalho aumentava e de forma a dar resposta cabal às solicitações advindas tanto do abate como da desmancha. Em Janeiro de 2002, o quadro de pessoal compreendia 16 pessoas incluindo um gestor (director).

3º- No decurso do ano de 2002, foi acordado por todos os parceiros da administração da empresa proceder à subscrição de capital social nas devidas proporções de cada sócio de forma a passar de 5.000.000\$00 (24.939,89€) para 250.000,00€ de capital social total, máximo previsto no art.º6 dos estatutos da empresa, entendendo-se este como o montante necessário e suficiente para o normal funcionamento. No entanto esta situação não se concretizou até 31 de Dezembro de 2002, em virtude de um sócios o não ter feito (Cooperativa), não obstante a Câmara Municipal ter assumido a sua parte por via de prestações suplementares e suprimentos.

4º - No início do ano de 2002 e face aos resultados de exploração do exercício do ano anterior o Conselho de Administração decidiu tomar medidas conducentes à diminuição de despesas e aumento de receitas como forma de combater os resultados negativos. Assim, procedeu-se, dentro do possível, à diminuição do pessoal (à medida que os contratos caducaram), actualizaram-se as taxas e desenvolveram-se esforços na captação de mais clientes, tendo os resultados mostrado sinais visíveis somente no segundo semestre de 2002. Procurou-se também uma maior rentabilização dos recursos humanos, através de uma melhor distribuição/articulação dos abates e desmancha ao longo de todos os dias da semana, sendo isso possível devido à colaboração da Agropema.

5º - O plano de minimização de encargos iniciado no 2º semestre de 2002 traduziu-se a nível de recursos humanos, pela saída de três unidades até ao fim desse ano. A quantidade de carne abatida aumentou consideravelmente para todas as espécies, tendo assumido maior significado os bovinos (mais 27%), traduzindo assim um aumento de receitas.

Não obstante o esforço feito na gestão, os resultados de 2002 mostram uma recuperação financeira efectiva mas ainda deficitária.

Com o aumento de produtividade dos funcionários resultante da experiência acumulada adquirida em 2001 e 2002 possibilitará que a curto prazo os recursos humanos sejam diminuídos em mais duas unidades (situação a verificar-se no ano 2003), dando assim continuidade ao plano de recuperação iniciada em 2002.

6º- Considerado como fundamental o aumento de Capital Social para 250.000,00€, espera-se que a curto prazo se faça a respectiva escritura, dado estarem já reunidas as condições, por parte dos sócios ADS e Agropema

7º - Considerando o aumento da actividade verificada no ano de 2002 que representou cerca de 27% em relação ao ano anterior, bem como as medidas tomadas a nível da redução de pessoal que terão efeito demonstrativo real, a nível financeiro, somente no ano de 2003 e considerando os resultados negativos registados no ano 2002, que num processo de recuperação da empresa, já encetado, as previsões de ganhos efectivos a concretizarem-se somente no ano de 2005, não foram ainda reunidas condições para que a empresa procedesse à liquidação à Câmara Municipal dos suprimentos e prestações suplementares no montante de 239.772,15€

8º - Considerando os compromissos assumidos, nomeadamente com o IFADAP, e que devem ser honrados, a produção deverá representar a maioria do capital social da empresa, desenvolvendo a Câmara Municipal esforços, enquanto maior accionista individual para que a empresa se consolide e apresente, a curto prazo, resultados positivos, tendo a consciência da especificidade do sector e da concorrência existente, não esquecendo no entanto que se trata, acima de tudo, de uma empresa fundamental para o desenvolvimento do sector pecuário do concelho ou seja do meio rural.

Assim, e tendo em vista uma recuperação efectiva da empresa com consolidação da actividade, sem esquecer a debilidade financeira dos sócios representativos dos agricultores do concelho, vimos solicitar à Câmara Municipal a aprovação das seguintes propostas:

1.ª – Aumento de capital social para 250.000,00€, com a incorporação de 112.485,04€ provenientes de suprimentos já efectuados à empresa pela Câmara Municipal, a integrar na quota que lhe corresponde, mantendo a Câmara Municipal 49,98% do capital social da empresa.

2.ª – Prorrogação do prazo de inicio de devolução à Câmara Municipal do remanescente dos suprimentos e prestações suplementares no valor de 127.287,11€, para o fim do compromisso existente com o IFADAP (inicio de 2006), mantendo o prazo de reembolso previsto nas condições iniciais caso até essa data não se proceda a novo processo de subscrição de capital social.

Mais foi deliberado, propor aos restantes sócios o aumento do capital social da empresa aos restantes sócios para um valor de 514.000,00€, com alteração dos estatutos da empresa (art.º 6.º) que permita o mesmo, com a manutenção da actual participação no capital social de todos os sócios.

**CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE BRAGANÇA:** Foi deliberado, aprovar a cedência de direito de superfície a título gratuito, a parcela de terreno pertencente ao domínio privado da C.M.B. com a área de

632 m2, situada no Bairro da Estação, Freguesia da Sé e destinada à construção da Sede da Delegação de Bragança, a que se deu um valor aproximado de € 100.000,00 (cem mil euros) O prazo da cedência é de 60 (sessenta) anos, bem como proceder à elaboração da respectiva escritura.

## **DEPARTAMENTO SÓCIO – CULTURAL**

### ***DIVISÃO SÓCIO CULTURAL***

**CENTRO CULTURAL** - Audição e transcrição das intervenções dos membros da Assembleia Municipal, para elaboração da Acta de cada sessão ordinária da Assembleia Municipal.

Apoio aos eventos culturais que decorrem no edifício do Centro Cultural.

**BIBLIOTECA** - Tratamento documental de livros com indexação e catalogação do fundo documental do município e da Fundação Calouste Gulbenkian.

Divulgação e animação de actividades com exposições literárias:

“ Paulo Coelho”- Exposição Literária

“Religiões” – Exposição Literária

“O Dinheiro e os Transportes” – Fundação António Cupertino de Miranda.

(755 visitantes – Escolas do 1º Ciclo)

*Biblioteca Infantil:* actividades com crianças da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Estacada e do Jardim de Infância Cinderela - Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

#### **Dados Estatísticos:**

Utilizadores da Biblioteca.....1545

Total de livros requisitados.....1015

Utilizadores da Internet, CD -.ROM, Vídeo.....335

Leitores presentes na Biblioteca.....325

**ACÇÃO SOCIAL** - Concessão de 29 cartões de idosos; Apoio à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco; Análise/Acompanhamento de problemas resultantes da degradação habitacional de famílias carenciadas; Parceria na candidatura ao projecto “Descobrir, Envolver e Dinamizar” integrado no Ano Europeu das Pessoas com Deficiência - 2003.

**ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO** - As actividades da Escola Fixa de Trânsito continuam com uma planificação regular.

Durante o mês de Maio e até ao dia 17 de Junho, usufruíram da Escola Fixa de Trânsito 510 alunos do 1º Ciclo do concelho de Bragança e 50 alunos de vários Jardins de Infância do Concelho de Mogadouro.

**ENSINO** - Reunião com a DREN com vista ao reordenamento da rede escolar; .Detecção de carências e resolução dos problemas ao nível do equipamento, das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (Foi fornecido equipamento às escolas: Toural, Cantarias, Estação, Formarigos, S. Sebastião, Artur Mirandela, Mãe D´Água e Campo Redondo, bem como foram fornecidos aquecedores às escolas das aldeias e da cidade); Participação nas Assembleias das Escolas (Emídio Garcia, Jardim de Infância da Estação e Jardim de Infância de S. Tiago).

◆ Equipa de Projecto Autarquias/Educação – Elaboração de Inquéritos da DREN para caracterização dos estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância do Concelho de Bragança;

Assembleia Jovem – Prevenção em Pediatria e Hiperactividade/ Agressividade – (II) – 185 crianças das escolas de S. Sebastião; A Mirandela; Loreto; Zoio; Nogueira; Rebordãos; Sarzeda; Sortes; Lanção; Viduedo; Varge; Baçal; V. Lamas; Samil.

◆ Comemoração do Dia da Criança – na Escola Superior de Educação estiveram presentes 67 escolas do 1º ciclo (Público e Particular); 17 Jardins de Infância (Público e Particular) num total de 2. 229 crianças e cerca de 100 educadores e professores.

◆ Edição e entrega do Livro: “As Árvores do Futuro” – Comemoração do dia da árvore, com trabalhos de desenho e pintura dos alunos dos jardins e escolas do 1º ciclo do concelho de Bragança.

◆ Apoio na deslocação de alunos e professora da Escola Sec. Abade de Baçal à Assembleia da República – III sessão parlamentar – “Assembleia na escola”.

◆ Colocação de extintores nos Jardins e Escolas do 1º ciclo da cidade.

**DESPORTO** - Recepção das Delegações participantes nos V Jogos do Eixo Atlântico: ( Vigo, Monforte de Lemos, Santiago de Compostela, Vilagarcia de Arousa, Lugo, Bragança, Chaves, Guimarães, Porto, Viana do Castelo, Vila Real, Braga, Ourense, Ferrol, Pontevedra e Vila Nova de Gaia).

***Actividades organizadas/apoiadas pela CMB:***

- “Torneios de Futebol”;
- “Torneio de Basketebol”,
- “Torneio de Hóquei”;
- “ Cicloturismo/BTT”
- “IV Milha das Cantarinhas” ;
- “IV Encontro de Jogos Populares do Concelho de Bragança”;
- “II Percurso de Orientação”;
- “Raid TT – Montes de Emoções”;
- “Crescer Jogando III – Estádio Municipal ( Escolas Crescer”;
- “Curso de Juizes de Natação Pura – Instituto Jean Piaget Macedo de Cavaleiros”

## **CULTURA**

***Actividades mais relevantes promovidas ou apoiadas pela C.M.B:***

- Concerto comemorativo do Dia da Mãe – Coral Brigantino”;
- “Teatro – O Alto e o Baixo – Teatro Em Movimento”;
- “V Mostra Internacional de Teatro de Bragança”;
- “Encontro de Concertinistas e Cantares ao Desafio”;
- “XIVª Feira do Livro”;
- “IV Cortejo Etnográfico do Concelho de Bragança ( 22 participantes)”;
- “Edição do Livro “ Gentes, Usos e Costumes”;
- “III Encontros de Artes Plásticas e Performativas ( Centro Cultural Municipal)”;
- “Concerto de Verão – Coral Brigantino Infantil e Coral Infantil de Argonchile”;
- “Festival da Canção Infanto- Juvenil ( Torralta)”;

- Edição do livro “Gentes Usos e Costumes” que junta os trabalhos de dois concursos promovidos pela Câmara, no âmbito da fotografia e da literatura.

**TURISMO** - Durante este período (Maio até 17 de Junho) foram atendidos 2972 turistas, sendo **725** portugueses e **2247** de nacionalidade estrangeira.

Apoio em visitas guiadas à cidade de Bragança.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

No âmbito do Departamento de Obras e urbanismo, destaca-se que as obras estão a decorrer a bom ritmo e com datas de conclusão definidas o que nos permite calendarizar as respectivas aberturas e entrada em funcionamento, sendo de salientar a abertura das novas piscinas e pavilhão municipal no dia 1 de Julho, meio mês antes do prazo do contrato, coincidindo com a abertura da V.<sup>a</sup> edição dos Jogos do Eixo Atlântico.

A facturação acumulada de obras em execução por empreitada e aquisição de serviços é, desde o início do ano de cerca de 7 500 000€. Para além das grandes obras de empreitadas que decorrem no concelho, devo salientar os projectos que estão em desenvolvimento, com vista à preparação de um novo ciclo de investimento, que vai incidir na execução de infra-estruturas de saneamento básico, calcetamentos, repavimentações de estradas, requalificação urbana e desenvolvimento da actividade económica.

Estão em fase de finalização os projectos de saneamento nas aldeias, adjudicadas à empresa CLSER, estando a decorrer novo concurso para projectos das aldeias do Parque Natural de Montesinho.

Está a decorrer o concurso de ideias para a reconversão urbanística da zona do Forte São João de Deus – com prémios de 50 000 € - ; o projecto do Parque de Lazer e recreio da Quinta da Trajinha; o projecto de animação do castelo; o projecto do Tecnopólo; o projecto dos Call-TM-prototipagem de call centers regiões ultra periféricas.

Destacam-se ainda a adjudicação da colocação de tapete na estrada de acesso à aldeia de Bragada a concluir quando da inauguração do centro de convívio, a finalização das negociações de aquisição das construções a Sul do Teatro Municipal, com vista à sua demolição e execução futura de um espaço público de preferência verde.

No âmbito dos trabalhos de administração directa, destaco:

- **Equipe de Conservação de Edifícios:** reparação geral das escolas do 1.º Ciclo das Beatas; Bairro Artur Mirandela; Fontes Transbaceiro e Gimonde; reparação do edifício do GTL para acolhimento de serviços da Junta de Freguesia de Santa Maria; reparações de parques infantis; apoios diversos às actividades culturais e associativos.

- **Equipe de Conservação de Via Urbanas:** pavimentações de passeios no Bairro de São Sebastião, recentemente iniciados, prevendo-se que esta equipe venha a executar em cerca de um ano e meio a pavimentação total dos passeios, enquanto vai

executando outros trabalhos necessários de apoio em actividades correntes do município (- conservação corrente em espaço urbano). Iniciou os trabalhos de calçetamento na aldeia de Martim, prevendo-se que a equipe venha assumir a execução na totalidade da aldeia.

**- Divisão de Equipamento:** nesta Divisão são asseguradas todas as tarefas que têm relação com o parque de equipamento, oficinas e armazéns, um trabalho muito diversificado e em geral com um bom nível de organização.

Destaca-se o apoio às Juntas de Freguesia; quantificando em meses de Abril e Maio em 270 000€ e aos trabalhos em geral promovidos pela Câmara Municipal em 455 000€ em igual período.

De entre os muitos trabalhos de administração directa, saliento os trabalhos de execução da estrada de ligação Zoio/Refoios.

No sector de Urbanismo verifica-se uma redução ao nível de processos novos de licenciamento, em termos comparativos com os anteriores períodos, desde o ano 2000, situação que poderá estar relacionada com o adiamento de escritura face às alterações em termos da tributação de transacções imobiliárias – uma ligeira redução na emissão de licenças de construção e um aumento na emissão de licenças de utilização.

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

***DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS - tem assegurado normalmente a Gestão e manutenção das instalações eléctricas seguintes:*** Sistemas semafóricos da Cidade de Bragança. Centrais hidroeléctricas: Sistemas de Bombagem de água do concelho de Bragança. Fontes luminosas da Cidade de Bragança.

A produção de energia, no período considerado, foi de 247.654,89€ + IVA).

***Trabalhos Realizados (electricistas):*** - Intervenção de manutenção e melhorias eléctricas das instalações eléctricas no edifício da Câmara e oficinas, no Centro Cultural e em várias escolas primárias, e o apoio a vários eventos festivos. ***Fiscalizações:*** - Apoio de fiscalização ou/e técnico nas várias obras em execução.

***Trabalhos diversos:*** - Estudo Técnico e Económico-Financeiro da Empresa Municipal de Transportes de Bragança.

***Consumos de energia no período considerado*** – o consumo, envolvendo bombas de água; escolas; edifícios e iluminação pública, foi no período de Fevereiro/Abril de 241 350 €

***Aeródromo: -***

O Tráfego no Aeródromo Municipal até Maio de 2003 foi de 1069 aeronaves e 1857 passageiros.

A divisão dispõe de um Engenheiro na área da mecânica, para garantir o apoio ao funcionamento de vários equipamentos existentes e em instalação.

## ***DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE***

**No Sector de Espaços Verdes:** foram realizados os trabalhos de manutenção diária nos Jardins: António José de Almeida, Avenida João da Cruz, Praça Cavaleiro Ferreira, Parque Eixo Atlântico, Cemitério Sto. Contestável e Castelo; e a manutenção geral dos espaços verdes: Separador da Avenida do Sabor (Monda, colocação de terras, reposição de plantas e adubação); Separador da Av. Águedo de Oliveira; Canteiros (talude) do B. Cooperativa da Mãe D'Água; Rotunda e floreiras da Rotunda Flor da Ponte; Espaços Verdes da Câmara Municipal; Canteiros do Mercado Municipal; a reposição de plantas, a poda e limpeza dos Arbustos do Talude das Beatas; a Colocação de herbicida nos passeios do Jardim António José de Almeida, Parque da Braguinha e colocação de tutores; Colocação de terras no jardim António José de Almeida para ajardinamento do envolvente às esculturas Monda dos canteiros da Av. Sá Carneiro e Travessa dos Negrilhos; Separador da Av. Pavillon-Sous-Bois; Plantação de Petúnias nas floreiras da Praça da Sé; Talude das Beatas e condomínio do Loreto; Câmara Municipal (Monda e plantação de flores); Mercado Municipal; Limpeza de caldeiras de Árvores; Talude da Escola de Trânsito; Talude das Beatas; Travessa dos Negrilhos; Canteiros do Bairro Sta. Isabel; Canteiros da Av. Eng. Amaro da Costa, Av. Cidade de Zamora, Estacada; Adubação dos relvados; Poda de buxo no jardim da Câmara Municipal.

**Foram plantadas no período a que respeita a informação: - 1.347 arbustos e 6.396 plantas vivazes, sendo cedidas às Juntas de Freguesia e outras Instituições, 8 árvores, 132 arbustos e 1620 plantas vivazes.**

### ***Sector de Espaços verdes (Construção e Plantação)***

**Construção:** Ajardinamento (Plantação de Arbustos e sementeira de relva) da rotunda do Mercado Municipal; Substituição de flores anuais por arbustos Vivazes, nos canteiros do separador da Avenida Sá Carneiro, Alameda de Sta. Apolónia e jardim junto à EPAC. Abertura de Valas e colocação de tubagem, para instalação de negativos para instalação de sistema de rega automático no Bairro da Providência; Sementeira e plantação de arbustos nos espaços verdes do edifício do Nordeste Automóvel Clube;

**Plantação:** - Plantação de flores nas floreiras da Praça da Sé; Plantação de flores nas floreiras da Rua Emídio Navarro; Plantação de flores na Av. Cidade de Zamora; Plantação de flores na Estacada;

**Sector de Manutenção Urbana:** - Manutenção no Núcleo Central da Cidade; Manutenção (Mupis); Preparação e pinturas de marcação vias, setas direccionais, marcação de sinais horizontais de acordo com a candidatura à DGV.

**Sector de Limpeza de Grandes espaços:** Corte de Árvores secas, podas e limpeza geral da mata e souto do Parque de Campismo Municipal; Limpeza geral: Mata do Castelo; Loteamento Rica Fé; Bairro do Campelo; Fundação dos Nossos Livros; Bairro Campo Redondo; Escola do Campo redondo; Bairro da Mãe D'Água e

Escola; Bairro do Estádio Municipal; Loteamento Novecentista; Santuário de Sta. Rita; Catedral de Bragança; Apoio na manutenção dos Parques desportivos.

**Sector de Recolha de Animais Errantes:** 44 animais (canídeos) capturados dos quais 18 entregues à ABPA; 1 Reclamado e 25- Abatidos

## **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Secção de Saneamento:** no período em apreciação foram executados trabalhos de manutenção diária da rede; executados novos ramais, desobstrução de colectores e executadas pequenas ampliações ou correcções na rede pública

Na área rural, foi finalizada a rede de saneamento e sistema de tratamento na aldeia de Petisqueira, e iniciados os trabalhos para execução do saneamento na aldeia de Paradinha de Outeiro.

**Secção de Águas:** foram assegurados os trabalhos correntes da gestão da rede na cidade – reparações; 136 novas ligações; cortes por falta de pagamento, etc.

Na área rural destacam-se:

- **Aldeia de Guadramil**, execução de rede de água com colocação de tubo PVC75; **Aldeia de Petisqueira**, execução de trabalhos de ligação e extensão de conduta para adução de água ao depósito da Petisqueira; **Aldeia de Sarzeda**, reparação de avarias várias nos w.c; **Aldeia da Valverde**, Execução de trabalhos de ligação e extensão de conduta para adução de água ao depósito de Valverde; **Aldeia de Rio de Onor**, ampliação de rede de água em cerca de 350 metros, com colocação de tubo PVC75 na ligação entre a rede proveniente do reservatório Espanhol e a rede existente; **Aldeia de Gostei**, reparação de fugas na rede de distribuição; **Aldeia de Formil**, reparação de fugas na rede de distribuição; **Aldeia de Vale de Lamas**, reparação de fugas na rede de distribuição; **Aldeia de Sacoias**, reparação de fugas na rede de distribuição; **Aldeia de Petisqueira**, reparação de fugas na rede de distribuição

Ao nível de apoios a Associações; Comissões Fabriqueiras; Juntas de Freguesia e outros, foram durante o período em apreciação atribuídos os seguintes apoios:

<b>Federação das Associações de Caçadores Transmontanos e Durienses</b> , para apoio do VI Reencontro Venatório.....	2.000,00 €
<b>Associação Internacional de Estudantes de Agricultura</b> , para apoio ao mini curso de Cirurgia de Árvores .....	150,00 €
<b>Fundação Rei Afonso Henriques</b> , para apoio às actividades gerais..	5.000,00 €
<b>Lions Clube de Bragança</b> , para apoio à edição do livro “Cantares dos Reis” .....	500,00 €
<b>NERBA</b> , para apoio à aquisição de um novo quadro eléctrico. ....	7.300,00 €

<b>Fábrica da Igreja de S. Lourenço/ França</b> , para apoio às obras de recuperação da Igreja do Portelo.....	7.500,00 €
<b>ADRI</b> , apoio para a realização da 4.ª Feira do Folar. ....	7.500,00 €
<b>Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Sortes</b> , para as obras de recuperação da Igreja.....	5.000,00 €
<b>Lar Centro de Dia de Coelhooso</b> , para apoio à instalação da Rede de Rega.....	4.596,00 €
<b>Moto Tomé</b> , para a Organização do III Open BTT “Cidade de Bragança” .....	500,00 €
<b>Associação Académica de Bragança</b> , para o 1.º Prémio do Cortejo Académico(.250,00€) e para a luta de toiros(1.500,00€)...	1.750,00 €
<b>NAC-Nordeste Automóvel Club</b> , para aquisição de medalhas relativas à inauguração da sua Sede Social.....	1.487,50 €
<b>Futebol Clube do Bairro da Mãe D’Água</b> , para apoio ao desenvolvimento de actividades desportivas não integradas no protocolo.....	3.750,00 €
<b>Comissão Fabriqueira de Soutelo da Gamoeda</b> , para apoio às obras de recuperação da Igreja Matriz. ....	10.000,00 €
<b>Centro da Área Educativa de Bragança</b> , para apoio ao projecto concelhio do Ensino recorrente e Extra Escolar de Bragança. ....	1.000,00 €
<b>Fábrica da Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção (Deilão)</b> , para apoio às obras de restauro do muro da Igreja Matriz de Deilão.....	14.100,00 €
<b>Fábrica da Igreja de S. Nicolau (Salsas)</b> , para apoio ao Restauro da Igreja Matriz de Salsas.....	5.000,00 €
<b>Paroquia De N. Senhora Da Assunção</b> , Fornecimento de mobiliário...	1.745,68 €
<b>Aeroclube de Bragança</b> , para apoio às várias actividades e reparação da aeronave Hydoper.....	7.500,00 €
<b>Serviços Sociais da C.M.B.</b> , para apoio às actividades/2003.....	5.850,00 €
<b>Os Mochos Associação Cultural e Recreativa de Mós</b> , Para aquisição de mobiliário e equipamento p/anexo.....	10.000,00 €
<b>Fábrica da Igreja de S. Nicolau de Salsas (Igreja de Moredo)</b> , para restauro do Altar Mor.....	1.000,00 €
<b>Junta de Agricultores de Terroso</b> , para apoio ao projecto de regadio.....	4.000,00 €
<b>Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de S. João Batista/Castrelos</b> para apoio à reparação do telhado da Igreja.....	6.500,00 €
<b>Associação de Estudantes da E.S.E.</b> , para apoio às Comemorações Do Dia da Criança.....	4.500,00 €
<b>Transferências para as Juntas de Freguesia:</b>	
<b>Junta de Freguesia de Izeda</b> , apoio ao Protocolo de Modernização Administrativa.....	6.490,00 €
<b>Junta de Freguesia da Sé</b> , apoio ao Protocolo de Modernização Administrativa.....	7.215,35 €
<b>Junta de Freguesia de Deilão</b> , para obras na Igreja da Petisqueira.....	1.500,00 €
<b>Junta de Freguesia de Rabal</b> , para execução de um muro de suporte de terras.....	10.000,00 €

<b>Junta de Freguesia de Aveleda</b> , para ampliação do Cemitério de Varge.....	10.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Castro de Avelãs</b> , para arranjo da Igreja de Grandais.....	5.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Pinela</b> , para pagamento das obras da Sede de Junta, Centro de Convívio de Valverde.....	15.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Baçal</b> , para reconstrução de um prédio em ruínas destinado à instalação de um palco na aldeia de Sacoias. ....	10.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de França</b> , para comparticipação nas despesas da Festa da Fronteira.....	1.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Fáilde</b> , para calcetamento da rua em frente da Sede da Junta (6.500,00€) e para Mobiliário da Sede (5.000,00€).....	11.500,00 €
<b>Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças</b> , para aquisição de equipamento para a sala de convívio de Veigas.....	1.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Mós</b> , para aquisição de um armazém.....	4.000,00 €
<b>Junta de freguesia de Alfaião</b> , para apoio à construção do polidesportivo.....	25.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de França</b> , para apoio das despesas efectuadas com as Comemorações do Dia da Europa.....	1.000,00 €
<b>Junta de Freguesia de Santa Maria</b> , para apoio à aquisição de três tasquinhas a instalar na cidadela.....	3.000,00 €

**Ao nível do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira**, refere-se como informação mais relevante:

A execução orçamental da receita é de 37%, o que corresponde a 14 784 718,59 €, da qual 50% respeita a receita de capital. A despesa atingiu 14 476 148,19 € com uma taxa de execução de 36,2% sendo 35,6 % em despesa corrente e 64,4% em despesa de capital.

As dívidas a fornecedores, incluindo o valor dos quatro novos autocarros recebidos, é de 810 580,65 € e a empreiteiros é de 1 528 235,68 €, correspondendo assim a dívida a fornecedores e empreiteiros a 80% da receita média mensal, situação que nos permite, perante os mais alarmistas e detractores da gestão municipal, evidenciar o rigor ao nível da gestão financeira, apesar do maior ciclo de investimento de sempre no município e que neste momento atinge o pico de facturação visto as obras estarem praticamente todas em fase de conclusão.

No sector do património continua o trabalho corrente de actualizações e regularização de situações antigas, entre elas o registo de um terreno “esquecido” e ocupado por um particular.

No âmbito da Secção de Recursos Humanos, encontram-se a decorrer 17 concursos, dos quais, 5 (cinco) são Internos de Promoção e 12 (doze) são Externos de Ingresso.

Estão ainda a decorrer outros contratos de trabalho a termo certo.

Mantém-se apoio aos processos administrativos de 11 estágios, dos quais 4 (quatro) profissionais, 2 (dois) PRODEP e 6 (seis) não remunerados.

No sector de Arquivo foi sobretudo relevante o trabalho de investigação sobre a vida, obra e notas de Miguel Cervantes Saavedra e o apoio na rectificação de dados sobre o trabalho de investigação dos Presidentes de Câmara desde 1908 até 1953.

Na divisão de Informática e Sistemas, foi dada prioridade ao trabalho que ultima a conclusão do novo Site desta Câmara Municipal, para além de todo o apoio dado aos utilizadores e a todas as escolas primárias deste Concelho.

Nas restantes secções do Departamento, as actividades decorrem com normalidade e empenhamento dos funcionários.

Município de Bragança, 21 de Junho de 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

António Jorge Nunes, Eng<sup>o</sup>

**INTERVALO PARA ALMOÇO** – Neste ponto da agenda de trabalhos foi interrompida a sessão, tendo-se reiniciado novamente, depois de verificada a existência de quorum, às quinze horas e quarenta minutos. -----

**PONTOS 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

**PONTO 4.2.1 – REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS.** -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros. -----

-----**CERTIDÃO**-----

-----**António Eugénio Gonçalves Mota**, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança: -----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze Maio de dois mil e três, devidamente aprovada, e com a presença dos Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui

Afonso Cepeda Caseiro, Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Lopes, Arqt.<sup>o</sup> Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.<sup>a</sup> Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra uma deliberação do teor seguinte: .....

-----**“REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS:-** .....

-----Presente um ofício do Exmo. Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, acompanhado de informação, prestada pelo Sr. Vereador, Arqt.<sup>o</sup> Nuno Cristóvão, que a seguir se transcrevem:.....

-----“A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma Associação de Municípios, formalmente criada em 1997, que tem como principal objectivo a promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades.....

-----Congrega um conjunto de 11 Municípios (Amadora, Coimbra, Lisboa, Loures, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Setúbal e Viana do Castelo) unidos pela vontade de implementar localmente o Projecto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS), que enquadra os princípios e estratégias da Saúde Para Todos no Século XXI e da Agenda 21 Local. ....

-----A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis desenvolve uma metodologia estratégica de intervenção, baseada nos princípios essenciais da qualidade, sustentabilidade, cooperação intersectorial e solidariedade. ....

-----Pretende-se que constitua cada vez mais, um espaço de dinamização de redes de cooperação e parceria de âmbito local com reflexo estratégico para o país, contribuindo para a construção da coesão social e da realização da cidadania em vertentes essenciais como a exclusão social, a poluição e o desenvolvimento sustentável, os estilos e as condições de vida, assistência e apoio social, planeamento urbano e transportes e as necessidades especiais dos grupos mais vulneráveis da população. ....

-----Enquadra-se no movimento das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde (OMS), fazendo parte da REDE das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis Europeias.....

-----Dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, é nosso objectivo promover a divulgação da Rede Portuguesa junto da administração central e local, com o propósito de estreitar laços de colaboração, porque acreditamos que através de um trabalho em parceria poderemos potenciar recursos e conhecimentos em prol da promoção da saúde e do bem-estar das pessoas.....

-----Em anexo a este ofício, enviamos um documento sobre a Rede Portuguesa e o seu enquadramento no movimento das Cidades Saudáveis da OMS, bem como o último Boletim Notícias da Rede, subordinado ao tema “Planeamento Urbano Saudável”, com exemplos de boas práticas desenvolvidas neste contexto, por alguns dos Municípios da Rede.....

-----Acreditamos que a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma mais valia para o trabalho que as Câmaras Municipais desenvolvem no contexto da promoção da qualidade de vida nos respectivos Municípios. Neste sentido, com o objectivo de encarmos formas de articulação entre a Rede Portuguesa e esse Município, manifestamos a nossa disponibilidade para prestar toda a informação considerada por vós pertinente, através de qualquer contacto.”.....

-----**Analisados os documentos, o Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão prestou a seguinte informação:**.....

-----“A qualidade de vida urbana é cada vez mais um factor de opção holística que numa sociedade bem informada tem implicações não só de índole pessoal, na avaliação valorativa do espaço físico e ambiental que se impõem como factores de selecção, mas também e essencialmente de índole técnica, na medida em que transfere para os decisores políticos, nacionais e locais responsabilidades acrescidas no que se refere ao planeamento do território.....

-----Nesta medida torna-se fundamental a conjugação de esforços e saberes que de uma forma articulada, com metodologias devidamente estruturadas consubstanciem propostas de intervenção a vários níveis-desenho urbano, licenciamento de actividades comerciais e industriais, mobilidade e acessibilidade, políticas de equipamentos sociais, tratamento de resíduos sólidos, higiene pública, etc.....

-----Dada a natureza deste projecto – Projecto Cidades Saudáveis, do conceito que o sustenta (Saúde para Todos – STP) e tendo como propósito um desenvolvimento integrado e sustentado da cidade, entendo que é uma mais valia para o trabalho que se desenvolve na autarquia a colaboração com esta associação”.....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar o interesse da integração desta Câmara Municipal na referida Associação.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar a competente autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

-----**E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município....**

-----Município de Bragança, 05 de Junho de 2003.....

-----a) António Eugénio Gonçalves Mota.

**Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada quarenta e seis votos a favor, catorze votos de abstenção e zero votos contra, estando momentaneamente sessenta membros presentes., dos noventa e nove que a constituem. -----**

#### **PONTO 4.2.2 – REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ALTERAÇÃO. -----**

**Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----**

**-----CERTIDÃO-----**

-----**António Eugénio Gonçalves Mota**, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança: .....

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de Maio de dois mil e três, devidamente aprovada, e com a presença dos Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Jorge Manuel Nogueiro Gomes, se encontra uma deliberação do teor seguinte: .....

**“ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.** .....

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, que a seguir se transcreve: .....

-----“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Projecto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, no Diário da República, 2ª Série, n.º 71, de 25 de Março de 2003, Apêndice n.º 47, é apresentada pela Divisão de Urbanismo desta edilidade a seguinte sugestão: .....

-----Prevê o Dec. - Lei n.º 310/02, de 18/12 (transferência de competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, em matéria de licenciamento de actividades diversas ), designadamente no n.º 2 do artigo 23º que a licença de exploração de máquinas de diversão, pode ser requerida por períodos anuais ou semestrais.....

-----**Reportando- nos ao Capítulo XIV - licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão ( Dec. - Lei n.º310/02, de 18/12 ):**.....

-----Constata-se que no ponto 2 – exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão - propôs-se a aplicação de uma única taxa no valor de 88,58 euros( não se referiu expressamente o período anual/semestral para a licença de exploração ) .....

-----Como decorre da lei e dando cumprimento ao regime previsto pelo n.º 2 do artigo 23º do Dec. - Lei n.º 310/02, de 18/12 , passa a prever-se o licenciamento semestral ( por cada máquina ) – 44,29 euros e o licenciamento anual ( por cada máquina ) – 88,58 euros.....

-----Redacção actual : .....

-----CAPITULO XIV .....

**LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO .....**

-----**(DEC.-LEI n.º310/02, de 18/12)**.....

	Valor em euros €
1. - Registo de Máquinas. ....	88,58
2.-Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão. ....	88,58
<b>3. – Averbamento por transferência de propriedade – cada máquina. ....</b>	44,71
<b>4. – 2.ª Via do Título de Registo – cada máquina. ....</b>	30,10

-----Nova redacção : .....

-----CAPITULO XIV .....

**LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO .....**

-----**(DEC.-LEI n.º310/02, de 18/12)**.....

	Valor em euros €
<b>1. - Registo de Máquinas. ....</b>	88,58
<b>2.-Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:</b>	

2.1 – Licenciamento semestral (por cada máquina) .....	44,29
2.2 – Licenciamento anual (por cada máquina) .....	88,58
<b>3. – Averbamento por transferência de propriedade – cada máquina. ....</b>	<b>44,71</b>
<b>4. – 2.ª Via do Título de Registo – cada máquina. ....</b>	<b>30,10</b>

-----Da natureza da alteração acima, por que decorre da lei, não resulta para os interessados a imposição de novos deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública. ...

-----Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.....

Propõe-se à aprovação da Exm.ª Câmara Municipal a Proposta de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ....

**-----ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA .....**

**-----Nota justificativa.....**

-----Face à legislação actualmente em vigor, que prevê a transferência de competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, em matéria de licenciamento de actividades diversas, designadamente, o licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão e o licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.....

**-----Atendendo que são devidas taxas pelo licenciamento das actividades retromencionadas, competindo assim aos órgãos municipais, proceder à fixação dessas taxas através de regulamentação municipal.....**

-----Nos termos supra, procede-se pois à revisão da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, criando-se dois novos Capítulos, o Capítulo XIV - Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão e o

Capítulo XV - Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos. ....

-----**CAPITULO XIV**.....

.....**LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO**.....

-----**(DEC.-LEI n.º310/02, de 18/12)**.....

	Valor em euros €
1. - Registo de Máquinas. ....	88,58
<b>2.-Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:</b>	
2.1 – Licenciamento semestral (por cada máquina) .....	44,29
2.2 – Licenciamento anual (por cada máquina) .....	88,58
<b>3. – Averbamento por transferência de propriedade – cada máquina.</b> .....	44,71
<b>4. – 2.ª Via do Título de Registo – cada máquina.</b> .....	30,10

-----**CAPITULO XV**.....

**LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS** .....

-----**(Dec.-Lei n.º310/02, de 18/12)**.....

	Valor em euros €
1. – Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (art.º 29.º do D.L. n.º310/02, de 18/12:	
1.1 - Por cada dia .....	12,02
2. - Provas desportivas organizadas nas vias, jardins, e demais lugares públicos ao ar livre: .....	15,88

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do Art.º 53.º,

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” .....

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município....

-----Município de Bragança, 11 de Junho de 2003.....

-----a) António Eugénio Gonçalves Mota.

**Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada com cinquenta e oito votos a favor, dois votos de abstenção e zero votos contra, estando momentaneamente sessenta membros presentes, dos noventa e nove que a constituem. -----**

### **PONTO 4.2.3 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:**

#### **PONTO 4.2.3.1 – 1ª. ALTERAÇÃO:**

## **-----CERTIDÃO-----**

-----**António Eugénio Gonçalves Mota**, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança: .....

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de Maio de dois mil e três, devidamente aprovada, e com a presença dos Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno

Gomes Cristóvão, Dr.<sup>a</sup> Sandra Maria Afonso da Silva e Jorge Manuel Nogueiro Gomes, se encontra uma deliberação do teor seguinte: .....

**“REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS-1.<sup>a</sup>**

**ALTERAÇÃO:** .....

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, que a seguir se transcreve: .....

-----“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Projecto da 1ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas ( RMUET ) , publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 71, de 25 de Março de 2003, Apêndice n.º 47, é apresentada pela Divisão de Urbanismo desta edilidade a seguinte sugestão:.....

-----No Capítulo II – Técnicos - Secção I – Inscrição : .....

-----Por lapso não se procedeu à alteração parcial da redacção do n.º 2 do artigo 13º do RMUET – pois segundo as orientações prescritas pelas respectivas ordens profissionais, deixou de ser obrigatória a inscrição dos técnicos nas Câmaras Municipais, nesta medida suprime-se do preceito legal em causa, o cancelamento da inscrição dos técnicos nesta Câmara Municipal, passando a prever a nova redacção o mero averbamento ao registo existente na Câmara Municipal. ....

-----**Redacção actual:** .....

-----Artigo 13º.....

-----Responsabilidade .....

-----2 – Serão impedidos de subscrever projectos ou dirigir obras, **e cancelada a sua inscrição na Câmara**, os técnicos responsáveis por obras que apresentem erros e ou defeitos de construção, devidamente comprovados em auto, e ou ruírem ou ameaçarem ruína no prazo estabelecido no número anterior se, organizado o inquérito e depois de ouvidos por escrito, a sua culpabilidade for mantida. ....

-----**Nova redacção:** .....

-----Artigo 13º.....

-----Responsabilidade.....

-----2 – Serão impedidos de subscrever projectos ou dirigir obras, **com o averbamento no respectivo registo**, os técnicos responsáveis por obras que apresentem erros e ou defeitos de construção, devidamente comprovados em auto, e ou ruírem ou ameaçarem ruína no prazo estabelecido no número anterior se, organizado o inquérito e depois de ouvidos por escrito, a sua culpabilidade for mantida. ....

-----Da natureza da alteração acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública. ....

-----Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.....

-----Propõe-se à aprovação da Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal a Proposta de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.....

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS-1.ª ALTERAÇÃO:**.....

-----**Nota justificativa**.....

-----O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor, adiante designado de Regulamento Municipal, foi elaborado ao abrigo do novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho. ....

-----Neste enfoque, estabeleceram-se os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas, bem como às compensações, no município de Bragança. ....

-----Todavia, constata-se que a realidade urbanística na cidade e resto do concelho não permanece imutável, dia a dia assiste-se ao aparecimento de novas edificações, que se traduzem em novos actos de gestão urbanística de iniciativa dos particulares, pelo que importa, com celeridade, que os municípios, em sede de Regulamento Municipal, consignem regras urbanísticas orientadoras, que venham a reforçar os seus poderes de fiscalização, garantindo assim que a actividade promovida pelos particulares se desenvolva no estrito cumprimento da legalidade.....

-----Nos termos do acima plasmado, a **alteração ao Regulamento Municipal**, vai incidir nos seguintes parâmetros:.....

-----**a)** No Capítulo II – Técnicos - Secção I – Inscrição :.....

-----**1)** São revogados a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º; os artigos 8º; 9º; 11º e 57º, bem como o Quadro XVI da Tabela anexa, pois segundo orientações prescritas pelas respectivas ordens profissionais, deixa de ser obrigatória a inscrição dos técnicos nas Câmaras Municipais;.....

-----**2)** É alterada a redacção do vertido no artigo 10º;.....

-----**3)** É alterada a redacção do previsto no n.º 2 do artigo 13º;.....

-----**b)** É alterada a redacção do n.º 6 do artigo 42º que prevê a redução de taxas na área de intervenção da Zona Histórica de Bragança, deixa de se falar em GPI, GPII e GPIII, pois com a entrada em vigor dos Planos de Pormenor I e II, a área de intervenção da Zona Histórica passa a denominar-se de UOPGI e UOPGII; .....

-----**c)** É revogado o artigo 54º - ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas – cuja matéria transita para o Capítulo X; .....

-----**d)** Ao artigo 86º ( anterior 62º ) são aditados os n.º 2 e 3; .....

-----**e)** Estabelecem-se regras urbanísticas afectas à Ocupação da Via Pública e Normas de Segurança, à Propriedade Horizontal e Convenção de Pisos, ao Estacionamento, aos Muros de Vedação, às Contra-ordenações, que aparecem respectivamente, com a denominação de Capítulos X; XI; XII; XIII e XIV, conseqüentemente, transita o capítulo das Disposições Finais para o Capítulo XV.

-----f) A Tabela anexa ao Regulamento Municipal é alvo de alteração, concretamente:.....

-----1) No Quadro IV – Valor das Compensações - é introduzida uma observação, que alude, para os emparcelamentos nas Áreas rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas um lote, a não aplicação das taxas aí previstas;.....

-----2) No Quadro VI – Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação – por uma questão de estrutura e melhor orientação dos serviços competentes, algumas taxas previstas transitam para novos quadros, criam-se assim o Quadro VI - A – Casos Especiais; o Quadro VI - B – Infra-estruturas urbanísticas e o Quadro VI - C – Cálculo das garantias;

-----3) No Quadro XII – Informação prévia – no que concerne à realização de operação de loteamento, altera-se o valor ( de 10 para 20 ) alusivo à unidade de ocupação, a que corresponde um reajustamento da aplicação da respectiva taxa (vide pontos 1 e 1.1. );.....

-----4) No Quadro XIII – Ocupação da via pública por motivos de operações urbanísticas – para uma melhor eficiência e aplicação das taxas previstas pelos serviços competentes, procedeu-se a uma reestruturação numérica das matérias do quadro em apreço;.....

-----5) No Quadro XIV – Vistorias – é fixada uma nova taxa pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes ( vide ponto 9 ), na sequência da transferência destas competências para as Câmaras Municipais, por força do previsto pelo D.L. n.º 320/2002, de 28 de Dezembro. ....

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem a Câmara Municipal de Bragança ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da mesma Lei, propor a aprovação da 1ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.....

-----	<b>CAPÍTULO II</b>	.....
-----	<b>Técnicos</b>	.....
-----	<b>Secção- I</b>	.....
-----	<b>Inscrição</b>	.....
-----	<b>Artigo 7º</b>	.....
-----	<b>Obrigatoriedade</b>	.....
-----	1-(... )	.....
-----	a)Revogada nos termos do n.º 2 do artigo 86º, do presente Regulamento;	.....
-----	<b>Artigo 8º</b>	.....
-----	<b>Condições</b>	.....
-----	Revogado nos termos do n.º 2 do artigo 86º, do presente Regulamento.	.....
-----	<b>Artigo 9º</b>	.....
-----	<b>Processamento</b>	.....
-----	Revogado nos termos do n.º 2 do artigo 86º, do presente Regulamento.	.....
-----	<b>Artigo 10º</b>	.....
-----	<b>Registo</b>	.....
	<b>1 – Nos serviços municipais haverá um registo dos técnicos, donde constará, o nome e residência ou escritório do técnico.</b>	.....
-----	2 - Nos serviços municipais existirá ainda uma ficha de registo para cada técnico, donde constará:	.....
-----	a)Nome;	.....
-----	b)Residência ou escritório;	.....
-----	c)Indicação do curso;	.....
-----	d)Assinatura e rubrica usuais;	.....
-----	e)Relação das obras de sua responsabilidade;	.....
-----	f)Ocorrências em obras e projectos, no concelho, da responsabilidade ou autoria do técnico, bem como, quando tiver sido o caso, das sanções aplicadas.	.....

3 - Sempre que um técnico mude de residência ou de escritório, ou se verifiquem alterações quanto aos restantes elementos indicados, deverá o facto ser participado por escrito à Câmara.....	4
4 - Os nomes, endereços e qualificações dos técnicos, estarão disponíveis para consulta nos serviços municipais. ....	
5 - Esta listagem será actualizada de ano a ano, pelos serviços camarários competentes, podendo dela ser requeridas cópias. ....	
----- <b>Artigo 11º</b> .....	
----- <b>Anulação</b> .....	
----- Revogado nos termos do n.º 2 do artigo 86º, do presente Regulamento. ....	
----- <b>Artigo 13º</b> .....	
----- <b>Responsabilidade</b> .....	
-----2 – Serão impedidos de subscrever projectos ou dirigir obras, com o averbamento no respectivo registo, os técnicos responsáveis por obras que apresentem erros e ou defeitos de construção, devidamente comprovados em auto, e ou ruírem ou ameaçarem ruína no prazo estabelecido no número anterior se, organizado o inquérito e depois de ouvidos por escrito, a sua culpabilidade for mantida. ....	
----- <b>CAPÍTULO IX</b> .....	
----- <b>Taxas</b> .....	
----- <b>Secção</b> .....	
----- <b>Disposições gerais</b> .....	
----- <b>Artigo 42º</b> .....	
----- <b>Isenções gerais</b> .....	
6 – Na área de intervenção da Zona Histórica, designada por UOPGI, as taxas previstas na tabela anexa serão reduzidas em 75%. Na UOPGII as taxas previstas na tabela anexa serão reduzidas em 50 %.....	
----- <b>Artigo 54º</b> .....	
----- <b>Ocupação da via pública por motivos de operações urbanísticas</b> .....	

..... Revogado nos termos do n.º 3 do artigo 86º, do presente Regulamento.

-----**Artigo 57º** .....

-----**Inscrição de técnicos** .....

-----Revogado nos termos do n.º 2 do artigo 86º, do presente Regulamento.

-----**Artigo 86º** .....

-----**Revogações**.....

2 – São revogados a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º; os artigos 8º; 9º; 11º e 57º, bem como o Quadro XVI da Tabela anexa, do presente Regulamento.....

-----3 – É ainda revogado o artigo 54º, do presente Regulamento.

-----**CAPÍTULO X** .....

-----**Ocupação da Via Pública e Normas de Segurança** .....

-----**SECÇÃO I**.....

-----**Ocupação da Via Pública**.....

-----**Artigo 60º** .....

-----**Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas** .....

-----A ocupação da via pública que seja consequência directa ou indirecta da realização de operações urbanísticas está sujeita a prévia aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal, de um plano que defina as condições dessa ocupação.....

-----**Artigo 61º** .....

-----**Objectivo do plano de ocupação** .....

-----O plano de ocupação da via pública tem por objectivo garantir a segurança dos utentes da via pública e a vedação dos locais de trabalho, devendo o mesmo cumprir o disposto nos artigos subsequentes.....

-----**Artigo 62º** .....

-----**Instrução do pedido**.....

-----O plano de ocupação da via pública deve ser instruído como os seguintes elementos: .....

-----a)Requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a ser apresentado em simultâneo com o pedido de emissão do alvará de licença ou

autorização da operação urbanística a levar a efeito, do qual deve constar a identificação completa do dono da obra, solicitando a aprovação do plano de ocupação, a referência do prazo previsto para essa ocupação que não pode exceder o prazo de execução da respectiva operação urbanística; .....

-----b)No caso de operações urbanísticas não sujeitas a licença ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação da via pública será emitida pelo prazo solicitado pelo dono da obra ( interessado ), sujeito à aprovação do Presidente da Câmara Municipal;.....

-----c)O plano de ocupação da via pública é constituído por peças desenhadas que, no mínimo, tenham a seguinte informação:.....

-----i)Planta cotada, com delimitação correcta da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando o tapume, respectivas cabeceiras, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas ou sumidouros, caixas de visita, árvores ou quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública;.....

-----ii)Um corte transversal do arruamento, obtido a partir da planta, no qual representem silhuetas das fachadas do edifício a construir e, caso existam, das edificações fronteiras, localização do tapume e de todos os dispositivos a executar, com vista à protecção de peões e veículos.....

-----**Artigo 63º** .....

-----**Da análise do pedido**.....

-----1 – A decisão deve ser proferida no prazo máximo de 15 dias a contar da data da entrada do pedido de ocupação da via pública. ....

-----2 – O interessado é notificado da decisão, nos termos legais no prazo de 8 dias, após aquela ter sido proferida. ....

-----3 – Quando tenha sido deferido o pedido de ocupação, o requerente é obrigado ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII da Tabela anexa ao presente Regulamento, sem o que não será emitida a correspondente licença de ocupação. ....

-----**Artigo 64º** .....

-----**Condições da ocupação da via pública** .....

-----1 – A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se por forma a que entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume ou entre este e qualquer obstáculo fixo existente nesse troço do passeio, fique uma faixa não inferior a 1,2m de largura devidamente sinalizada. ....

-----2 – Pode ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos, pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excepcionais devidamente reconhecidos pelo Presidente da Câmara Municipal, a partir da demonstração de que tal é absolutamente necessário à execução da obra .....

-----3 - Nos casos de ocupação total do passeio e de ocupação parcial da faixa de rodagem referidos no número anterior, é obrigatória a construção de corredores para peões, devidamente vedados, sinalizados, protegidos lateral e superiormente, com as dimensões mínimas de 1,2 m de largura e 2,2 m de altura, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas. ....

-----4 - Os corredores referidos no número anterior devem ser bem iluminados e mantidos em bom estado de conservação, com o piso uniforme e sem descontinuidade ou socalcos, por forma a garantirem aos utentes total segurança. ....

-----**SECÇÃO II**.....

-----**Normas de Segurança**.....

-----**Artigo 65º** .....

-----**Tapumes**.....

-----1 – Sempre que devido à realização de operações urbanísticas é obrigatória a colocação de tapumes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas. ....

-----2 - Os tapumes devem ser em material resistente e opaco, com desenho e execução cuidada e terão a altura de 2,2 m em toda a sua extensão. ....

-----3 - Nos casos em que se usem os tapumes com o suporte de publicidade, deve ter-se em conta a sua integração, por forma a valorizar a imagem do conjunto. ....

-----4 - É obrigatória a pintura das cabeceiras com faixas alternadas reflectoras, nas cores convencionais, ou seja, com as cores branca e vermelha, em tramos de 20 cm, alternadamente. ....

-----5 - Os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras, bem como o amassadouro e depósito de entulhos, ficarão situados no interior do tapume, excepto quando sejam utilizados contentores próprios para o efeito, sendo expressamente proibido utilizar, para tal, o espaço exterior ao mesmo, no qual apenas será permitido o depósito de materiais que não prejudiquem o trânsito, por tempo não superior a uma hora, a fim de serem facultadas as operações de carga e descarga dos mesmos. ....

-----6 - Nas ruas onde existam bocas de rega e incêndio, os tapumes serão colocados por forma a que as mesmas fiquem completamente acessíveis da via pública. ....

-----**Artigo 66º** .....

-----**Amassadouros, depósito de entulho e materiais**.....

-----1 - Em casos especiais devidamente justificados e nos casos em que for dispensada a colocação de tapumes, o amassadouro e o depósito de entulhos e materiais poderá localizar-se nos passeios, ou se não existirem, até 1 m da fachada. ...

-----2 - Nas situações previstas no número anterior, as massas a fabricar e os entulhos a empilhar devem ser feitos sobre estrados, por forma a evitar quaisquer prejuízos ou faltas de limpeza dos arruamentos. ....

-----3 - Os entulhos ou materiais depositados nunca poderão ser em tal quantidade que prejudiquem o trânsito, devendo ser removidos, diariamente, para o interior das obras, os estrados utilizados. ....

-----**Artigo 67º** .....

-----**Andaimes**.....

-----1-Os andaimes deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância, por parte do responsável da obra e seus encarregados e a sua montagem deverá observar rigorosamente as prescrições do Regulamento de Segurança no Trabalho de Construção Civil. ....

-----2-Na montagem de andaimes, confinantes com a via pública é obrigatória a colocação de resguardos que evitem a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos.....

-----**Artigo 68º** .....

-----**Palas de protecção** .....

-----1-Nas obras relativas a edifícios com dois ou mais pisos acima da cota da via pública, é obrigatória a colocação de pala para o lado exterior do tapume, em material resistente e uniforme, solidamente fixada e inclinada para o interior da obra, a qual será colocada a uma altura superior a 2,5 m em relação ao passeio. ....

-----2-É obrigatória a colocação de pala com as características previstas no número anterior em locais de grande movimento, nos quais não seja possível ou mesmo inconveniente a colocação de tapumes.....

-----3-Em ambos os casos a pala terá um rebordo em toda a sua extensão com a altura mínima de 0,15 m. ....

-----**Artigo 69º** .....

-----**Protecção de árvores, candeeiros, caixas de ramal**.....

-----Se junto da obra existirem árvores, candeeiros de iluminação pública, caixas de ramal ( águas e esgotos ) deverão fazer-se resguardos que impeçam quaisquer danos nos mesmos. ....

-----**Artigo 70º** .....

-----**Limpeza da obra e da via pública** .....

-----1 - Os tapumes, todos os materiais existentes, bem como os detritos (entulho) depositados no seu interior, devem ser retirados no prazo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a área ocupada ficar restaurada e limpa e reposta a sinalização que haja sido deslocada. ....

-----2-Os danos eventualmente causados na via pública são da responsabilidade do dono da obra, devendo repará-los no prazo mais curto possível. ....

-----**Artigo 71º** .....

-----**Garantias**.....

-----1 – Será prestada pelo dono da obra uma caução, mediante garantia bancária, depósito ou seguro-caução a favor da Câmara Municipal, de montante previsto no Quadro VI - C da Tabela anexa ao presente Regulamento. ....

-----2 – A aludida caução só poderá ser libertada, mediante requerimento do dono da obra, após parecer favorável dos serviços municipais relativamente ao bom estado das infraestruturas públicas.

-----3 – Numa situação de incumprimento, o Presidente da Câmara Municipal poderá accionar a caução prestada, a fim de serem repostas as condições das infraestruturas no estado em que se encontravam antes do início da obra. ....

-----**CAPÍTULO XI** .....

-----**Propriedade horizontal e convenção de pisos**.....

-----Artigo 72º .....

-----**Instrução do pedido**.....

-----1 - Para efeitos de constituição de propriedade horizontal de edifícios, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos: .....

-----a) Requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação completa do titular do alvará de licença ou autorização, com indicação do número e ano do respectivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respectiva localização do prédio (rua, número de polícia, freguesia);

-----b) Do requerimento deve constar igualmente a indicação do pedido em termos claros e precisos; .....

-----c) Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de fracções autónomas, designadas pelas respectivas letras maiúsculas. Cada fracção autónoma deve discriminar o piso, o destino da fracção, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção (quando exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraços se os houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fracção relativamente ao valor total do prédio; .....

-----d) Indicação de zonas comuns - descrição das zonas comuns a determinado grupo de fracções e das zonas comuns relativamente a todas as fracções e números de policia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam; .....

-----e) Peças desenhadas - duas cópias, em papel opaco, com a designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns, sendo uma com a palavra original a cor vermelha. ....

-----2 – Nos casos de vistoria ao local, na hipótese de não se encontrar no arquivo projecto aprovado do imóvel, as peças desenhadas devem ser instruídas com um corte que evidencie os pés direitos dos diferentes andares. ....

-----**Artigo 73º** .....

-----**Convenção de direito e esquerdo** .....

Nos edifícios com mais de um andar, cada um deles com dois fogos ou fracções, a designação de "direito" cabe ao fogo ou fracção que se situe à direita do observador que entra no edifício e todos os que se encontrem na mesma prumada, tanto para cima como para baixo da cota do pavimento da entrada. ....

-----**Artigo 74º** .....

-----**Designação das fracções**.....

-----Se em cada andar existirem três ou mais fracções ou fogos, os mesmos devem ser referenciados pelas letras do alfabeto, começando pela letra "A" e no sentido dos ponteiros do relógio. ....

-----**Artigo 75º** .....

-----**Designação dos pisos**.....

-----Os pavimentos dos edifícios são designados de acordo com a seguinte regra: ..

-----a) Rés-do-chão - corresponde ao piso cujo pavimento está à cota da via pública de acesso ao edifício, com uma tolerância aproximadamente de 1 metro para baixo ou para cima. Nos casos em que o mesmo edifício seja servido por arruamentos com níveis diferentes, assume a designação de rés-do-chão o piso cujo pavimento tenha a sua cota relacionada com a via de acesso que dá serventia à entrada principal; .....

-----b) Caves - todos os pisos que se desenvolvam a níveis inferiores ao rés-do-chão, designando-se cada um deles, respectivamente, por 1.<sup>a</sup> cave, 2.<sup>a</sup> cave, etc.; .....

-----c) Andares - todos os pisos que se desenvolvem a níveis superiores ao rés-do-chão, designando-se cada um deles por 1.<sup>o</sup> andar, 2.<sup>o</sup> andar, etc.; .....

-----d) Água furtada - qualquer piso resultante do aproveitamento do vão do telhado. ....

## -----**CAPÍTULO XII**.....

### -----**Estacionamento** .....

-----Artigo 76.<sup>o</sup>.....

#### -----**Parâmetros a respeitar**.....

-----No dimensionamento dos espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis, devem garantir-se cumulativamente lugares de estacionamento público e privado, em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria. ....

-----**Artigo 77.<sup>o</sup>** .....

#### -----**Dimensões**.....

-----Os lugares de estacionamento referidos no número anterior devem ter as seguintes dimensões mínimas: .....

-----a) Garagem privativa - 5,5 m x 2,3 m; .....

-----b) Posição de estacionamento no interior do edifício, nomeadamente garagem colectiva, ou a descoberto - 5 m x 2,3 m. ....

-----**Artigo 78.<sup>o</sup>** .....

#### -----**Excepções**.....

Nas situações devidamente justificadas poder-se-á admitir a redução das dimensões dos lugares de estacionamento previstas no artigo anterior. ....

## -----**CAPÍTULO XIII**.....

### -----**Muros de vedação**.....

-----**Artigo 79.<sup>o</sup>** .....

#### -----**Muros**.....

-----1 – Os muros de alvenaria, incluindo os previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 16º do presente Regulamento, devem obedecer às seguintes características:.....

-----a) Alvenarias de tijolo ou bloco de betão devem ser rebocadas e pintadas caso se situem em aglomerado urbano ou assim o determine o seu impacto paisagístico; .....

-----b) No caso de alvenarias de pedra as técnicas construtivas e as dimensões e tipo de pedra a utilizar deverão assegurar que o aparelho resultante tenha o aspecto e as características da tradição construtiva da região.....

-----2 – Todos os elementos e materiais decorativos dos muros, incluindo portões, gradeamentos ou simples elementos pontuais, devem ser convenientemente desenhados e explicados em projecto carecendo de aprovação de carácter estético por parte da Câmara Municipal.....

-----3 – A altura máxima dos muros entre propriedades privadas é de 2 m. Quando confrontem com a via pública a altura máxima é de 1,4 m.....

-----4 – Exceptua-se dos máximos previstos no número anterior as seguintes situações:.....

-----a) Quando o alinhamento em altura o justifique; .....

-----b) Nos casos de diferenças de quotas entre terrenos adjacentes; neste caso, sempre que a altura do muro de suporte for superior a 2 m a altura do muro de vedação não poderá ser superior a 1,2 m de altura. ....

-----c) Em casos devidamente justificados serão permitidas vedações com altura superior em sebes vivas, grades ou arame, até à altura máxima de 2,50m. ....

-----5 - Quando haja manifesto interesse em defender aspectos turísticos ou panorâmicos de construções existentes ou da urbanização local, poderá a Câmara Municipal impor outras alturas para muros de vedação, podendo ainda exigir a sua substituição por sebes vivas ou pela composição de muro de vedação com sebe viva. ..

-----**Artigo 80º** .....

-----**Proibições**.....

-----Não é permitido o emprego de arame farpado em vedações nem a colocação de fragmentos de vidro, lanças, picos, etc, no coroamento dos muros de vedação confinantes com a via pública. ....

-----**CAPÍTULO XIV**.....

-----**Contra-ordenações**.....

-----**Artigo 81º** .....

-----**Definição**.....

-----A violação de qualquer norma deste capítulo constitui contra-ordenação passível de aplicação de uma coima, nos termos dos artigos seguintes.....

-----**Artigo 82º** .....

-----**Âmbito**.....

-----A todas as infracções a este Regulamento não previstas nos seus artigos é aplicável, consoante o caso, o artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ou o Regime Jurídico das Contra-ordenações previsto pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, com as sucessivas alterações.....

-----**Artigo 83º** .....

-----**Ocupação da via pública e normas de segurança**.....

-----1 – A violação do previsto no presente Regulamento, relativa à ocupação da via pública e normas de segurança é contra-ordenação punida com coima graduada de € 250 até ao máximo de € 2500, no caso de pessoa singular ou até € 10 000, no caso de pessoa colectiva. ....

-----2 – A não colocação de tapumes, de resguardos ou andaimes, bem como a elevação de materiais em condições que não garantam a segurança das pessoas e bens, implicam o embargo da obra até que a situação se encontre regularizada. ....

-----**CAPÍTULO XV**.....

-----**Disposições Finais**.....

-----**Artigo 84º** .....

-----**Dúvidas e omissões**.....

-----Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ....

-----**Artigo 85º** .....

-----**Actualização** .....

-----1 – Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder em Janeiro de cada ano, à actualização automática das taxas da tabela anexa ao presente Regulamento, aplicando um aumento igual ao valor da inflação do ano transacto, reconhecido pelo I.N.E. ....

-----**Artigo 86º** .....

-----**Revogações**.....

-----1 - Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam revogadas todas as disposições de regulamentos, posturas ou normas internas deste município que disponham sobre as mesmas matérias e com este estejam em contradição. ....

-----2 – São revogados a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º; os artigos 8º; 9º; 11º e 57º, bem como o Quadro XVI da Tabela anexa, do presente Regulamento .....

-----3 – É ainda revogado o artigo 54º, do presente Regulamento.

-----**Artigo 87º**.....

-----**Entrada em vigor**.....

-----O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação em Diário da República. ....

-----**Tabela anexa** .....

-----**QUADRO IV**.....

-----**VALOR DAS COMPENSAÇÕES**

Valor em euros €
------------------

<b>1 - Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução de obras de urbanização:</b>	
1.1 - Por metro quadrado de área bruta de construção .....	14,21
<b>2 - Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes em operações de loteamento em que tal se não justifique.</b>	
2.1 - Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos termos da Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro .....	28,43
Obs: Nos emparcelamentos nas Áreas Rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas 1 lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas no presente quadro.	

-----**QUADRO VI**.....  
-----**TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO**.....

	Valor em euros €
<b>1. Emissão de alvará.</b> .....	25,00
<b>2. Taxa geral a aplicar em todas a licenças, em função do prazo:</b>	
2.1 - Cada período de 30 dias ou fracção .....	5,40
3.1 - Por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso .....	0,79

<b>3. - Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de alteração:</b>	
<b>4 - Corpos salientes de construção, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal:</b>	
	Valor em euros €
4.1 - Taxas a acumular com as dos n.ºs 2 e 3, por piso e por metro quadrado ou fracção:	
4.1.1 - Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes .....	11,36
4.1.2 - Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação. ....	68,22
<b>5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento devolume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanas:</b>	
5.1 - Construção em geral - Por cada metro quadrado de área construída (a aplicar de acordo com o art.º41.º do presente Regulamento) - valor de C.....	14,21
5.2 - Indústria e agricultura.....	7,11
Obs. Nas obras de edificação de execução por fases, as taxas previstas no presente quadro, aplicam-se autonomamente a cada fase.	

-----QUADRO VI-A.....

-----CASOS ESPECIAIS.....

	Valor em euros €
<b>1. Emissão de alvará.</b>	25.00

2. - Outras construções, reconstruções ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
2.1 – Por metro linear ou fracção no caso de muros .....	0,85
2.2 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fracção	0,56
2.3 - Cada período de 30 dias ou fracção .....	5,40
<b>3. – Demolições</b>	
3.1 - Edifícios - Por piso demolido .....	28,43
3.2 – Outras demolições, por metro linear .....	0,52
<b>4. - Construção, ampliação ou modificação de jazigos:</b>	
4.1 - Por cada jazigo .....	65,37
4.2 - Cada período de 30 dias ou fracção .....	5,40

-----QUADRO VI-B .....

-----INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS .....

	Valor em euros €
1. - Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara:	
1.1 - Calçada à portuguesa - cada metro quadrado	19,90
1.1.1 - Calçada a cubos e paralelepípedos - cada metro quadrado .	19,90
1.1.2 - Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em Tout Venant com 24 cm e por m <sup>2</sup> ...	42,63
1.1.3 - Passeios em betonilha de cimento .....	19,90
1.1.4 - Passeios em mosaico anti-derrapante - cada m <sup>2</sup> .....	22,73
1.1.5 - Passeios em lajeado de pedra - cada m <sup>2</sup> .....	22,73

-----QUADRO VI-C.....

-----CÁLCULO DAS GARANTIAS .....

	Valor em euros €
<b>1 - Valor por metro linear, para cálculo das garantias das infra-estruturas, na área abrangida pelas obras públicas de requalificação da zona histórica.</b>	
1.1 – Por metro linear ou fracção, confinante com a via pública ..	404,62
<b>2 – Garantias das infra-estruturas a exigir aquando do processo de licenciamento de obras de edificação na cidade:</b>	
2.1 - Em todos os processos de licenciamento ou autorização de obras de edificação que confinem com a via pública, na área urbana da cidade;	
2.1.2 - Para efeitos de cálculo do valor da caução ou garantia será taxada a frente principal do lote, que confine com a via pública;	
2.1.3 - No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de: .....	4.046,18
2.1.4 - Valor unitário por metro linear de frente do lote, para efeitos de cálculo das cauções e ou garantias .....	215,80

-----QUADRO XII.....

-----INFORMAÇÃO PRÉVIA .....

	Valor em euros €
1 – Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento <b>até 20 unidades</b> de ocupação .....	150,00
1.1 – Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com <b>mais de 20 unidades</b> .....	250,00
2 – Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização <b>de obras de edificação</b> . ....	50,00

-----**QUADRO XIII**-----  
**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

	Valor em euros €
<b>1 – Tapumes ou outros resguardos:</b>	
1.1 - Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	0,79
1.2 - Por cada período de trinta dias ou fracção .....	5,40
<b>2. – Andaimos:</b>	
2.1 – Por andar ou pavimento a que correspondam .....	0,23
2.2 – Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	0,79
2.3 - Por cada trinta dias ou fracção .....	5,40
<b>3 - Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:</b>	
3.1 - Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
3.1.1 - Por metro quadrado ou fracção.....	28,43
3.1.2 - Por cada trinta dias ou fracção. ....	28,43

-----**QUADRO XIV**-----

-----**VISTORIAS**-----

	Valor em euros €
<b>1 - Realização de vistorias (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas).</b>	
1.1 – Para efeitos de concessão de licenças de utilização:	
1.2 - Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação ( estabelecimento, garagem etc.) .....	42,63
1.3 - Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior .....	14,21
<b>2 - Sempre que o número de fogos seja superior a cinco e estejam integrados em edifício construído em regime de propriedade horizontal:</b>	
2.1 - Por cada fogo .....	28,43
<b>3. – Para licenças de ocupação:</b>	
3.1 - Estabelecimento comercial até 50 m <sup>2</sup> de área .....	39,79
3.2 - Estabelecimento industrial até 200m <sup>2</sup> de área .....	56,85
3.3 – Por cada 100 m <sup>2</sup> ou fracção a mais em todos os estabelecimentos ....	25,58
4 - Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação .....	8,54
<b>5 – Para constituição de propriedade horizontal:</b>	
5.1 - Por cada vistoria .....	42,63
5.2 - Acresce por cada fracção autónoma .....	14,21
<b>6 - Outras vistorias .....</b>	<b>42,63</b>
<b>7 - Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos:</b>	
7.1 - Por cada vistoria, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara .....	59,69
<b>8 - Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído ( Decreto-Lei N.º 292/2000, de 14 de Novembro), incluindo as despesas de deslocação dos funcionários, bem</b>	

<b>como da utilização da viatura Municipal:</b>	
8.1 - Concelho de Bragança .....	227,38
8.2 - Poderá prestar-se este serviço em outros concelhos, quando solicitado pelas Câmaras Municipais .....	454,77
<b>9 – Inspeções periódicas, reinspeções e Inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:.....</b>	
9.1 – Por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante. ....	100,00

-----**QUADRO XVI** .....

-----**INSCRIÇÃO DE TÉCNICOS** .....

-----**Revogado nos termos do n.º2 do art.86.º do presente Regulamento)º**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a 1.ª alteração do referido Regulamento, na sua versão final. ....

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do Art.º 53.º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” .....

-----**E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município....**

-----Município de Bragança, 11 de Junho de 2003.....

-----a) António Eugénio Gonçalves Mota -----

**Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada com cinquenta e oito votos a favor,**

dois votos de abstenção e zero votos contra, estando momentaneamente sessenta membros presentes dos noventa e nove que a constituem -----

**PONTO 4.2.3.2 - SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO ARTIGO 47º. ( Agravamento). ---**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

**-----CERTIDÃO-----**

-----*António Eugénio Gonçalves Mota, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança:* -----

-----**Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de Junho de dois mil e três, aprovada em minuta, e com a presença dos Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra uma deliberação do teor seguinte:**

**“REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS– SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO ART.º 47.º (Agravamento):** Pelo Sr. Dr. António Guedes de Almeida, advogado e membro da Assembleia Municipal, foi apresentada uma exposição em que sugere a revogação do art.º 47.º do Regulamento supramencionado.-----

**“Artigo 47.º**

**Agravamento**

*Sempre que qualquer acto seja praticado sem a prévia licença ou autorização e ou sem o pagamento da respectiva taxa será esta acrescida de 50%, não havendo lugar à imposição de coima, salvo se, entretanto, o processo de contra-ordenação tiver sido instaurado.” -----*

Analisada a sugestão pelo gabinete jurídico da Câmara Municipal, este concluiu antes, pela proposta de suspensão da eficácia do preceito em apreço, conforme se prevê no art.º 150.º, n.º1, alínea a) e n.º2 do Código do Procedimento Administrativo, porquanto, ainda que, não se conhecendo decisão do Tribunal que declarasse, numa situação concreta, a ilegalidade de preceitos semelhantes, existem, no entanto, vários pareceres, quer da IGAT-Inspeção Geral de Administração do Território, quer das C.C.Rs.-Comissões de Coordenação das Regiões, no sentido de que “o incumprimento só pode dar lugar a contra-ordenação, nunca ao pagamento de taxa agravada”. E ainda face à suspeita de ilegalidade do preceito em causa, numa atitude de prudência e até à discussão e declaração da ilegalidade deste preceito, pelos Tribunais competentes. ....

...Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a suspensão do art.º47.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nos termos propostos pelo gabinete jurídico. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que suspenda a eficácia do referido art.º47.º bem como solicitar a aprovação desta deliberação em minuta para efeitos de imediata execução, conforme n.º3, do art.º92.º da mencionada Lei n.º169/99.” .....

-----**E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município....**

-----Município de Bragança, 11 de Junho de 2003.....

-----a) António Eugénio Gonçalves Mota -----

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente sessenta membros presentes, dos noventa e nove que a constituem -----

**PRESENÇAS:** Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

**A – ASSEMBLEIA:**

**I – PRESENÇAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

**1 – Mesa:**

**Presidente** – Acúrcio Álvaro Pereira

**Primeiro Secretário** – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

**Segundo Secretário** - Amândio dos Santos Costa ( Presidente da Junta de Freguesia de França)

**2 – Membros:**

Adérito de Jesus Falcão Lhano

Amândio dos Anjos Gomes

António Almeida Dionísio

António Guedes de Almeida

António Manuel Afonso

António Manuel Pereira

Augusto Acácio de Moraes

Carlos José Cadavez

Domingos Moura dos Santos

Etelvina Rosa Pires

Francisco António Alves

Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós

José Joaquim Meireles Salgueiro

José Miguel Gonçalves Miranda

Luís Manuel Madureira Afonso

Magda Andrea Gonçalves Borges  
Manuel Fernando Afonso Gonçalves  
Maria Aurora Gomes Fernandes  
Maria do Amparo Mendes Alves  
Maria José de Oliveira dos Santos Parreiras  
Maximino António Pires da Silva  
Nuno Amílcar Cristóvão  
Paulo Alexandre Gonçalves Piloto  
Raúl Aurélio Brás Gomes  
Rui António Neves Simão

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Amílcar dos Anjos Pires  
António Rodrigues Vieira  
Aquiles do Carmo Pereira  
Fernando Carlos da Silva Paula  
Fernando José Peixinho Araújo Rodrigues  
Henrique da Costa Ferreira  
José Fernando Cameirão  
Luís Carlos Magalhães Pires  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Manuel António Pires  
Orlando Augusto Matos Pontes  
Pedro Miguel Fernandes Teixeira  
Victor Prada Pereira

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

José António Saraiva Brinquete  
Luís de Sousa Costa

#### **CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL /PARTIDO POPULAR**

Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves

## PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Aveleda	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
Babe	Manuel António Esteves
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Gualdino José do Vale
Carrazedo	Nuno António Baptista Pousa
Castrelos	Amílcar Pereira Ventura
Castro de Avelãs	José Mário Ribeiro Fernandes
Coelhoso	Ernesto António Fernandes
Deilão	Fernando Abel Cabecinha
Donai	João Pedro Afonso
Espinhosela	Helder Augusto Martins
Fáilde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
Gimonde	Eurico Manuel Fernandes Favas( <b>em Substituição do Presidente</b> )
Gondesende	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijó de Parada	António Manuel Subtil
Izeda	Amílcar dos Santos Maurício
Macedo do Mato	João do Nascimento Fernandes
Meixedo	Domingos Augusto Ferreira
Milhão	António Alcino Fernandes
Mós	Anselmo Aníbal Martins
Nogueira	José David Rodrigues
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Manuel Gonçalo Esteves
Paradinha Nova	Domingos António Seca
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Marcolino Henrique Santos ( <b>em substituição do Presidente</b> )
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordaínhos	Albino Alves Rodrigo
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
Rio de Onor	António José Preto
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba de Rossas	Francisco José Pires Paula
Santa Maria – Bragança	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
São Julião de Palácios	João de Deus Fernandes
São Pedro dos Serracenos	António Eduardo Fernandes Malhão

Sé- Bragança  
Sendas  
Serapicos  
Sortes  
Zoio

Paulo Jorge Almendra Xavier  
Hernâni Dinis Venâncio Dias  
Armando Augusto Venâncio Miranda  
António João Pires  
Eduardo dos Santos Barreira Portela

## **II - FALTAS**

### **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

Nuno Filipe Machado Reis (Justificada)  
Ricardo Frederico Pereira Dias  
Telmo José Moreno(Justificada)

### **PARTIDO SOCIALISTA**

Dinis Manuel Prata Costa  
Fernando Ferreira da Silva Andrade (Justificada)  
Fernando do Nascimento Rodrigues Calado  
Luís Manuel Silvestre

### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

Alfaião-----	João Adriano Rodrigues
Parâmio -----	Manuel João Afonso Fernandes
Quintela de Lapaças-----	Adriano Augusto Mourão (Justificada)

**B – CÂMARA**

**PRESENÇAS**

Presidente – António Jorge Nunes

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro

Armando Nuno Gomes Cristóvão

Isabel Maria Lopes

Sandra Maria Afonso da Silva.

**FALTAS:**

Vereadores: José Leonel Branco Afonso

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

Bragança, 7 de Julho de 2003 -----